



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

MINAS GERAIS

LEI Nº 582 DE 17 DE MARÇO DE 1973

"Autoriza gratificação à Coordenadora da Mobral deste Município e autoriza abertura de crédito especial".

A Câmara Municipal de Matipó decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Matipó, autorizado a abrir um crédito especial de Cr 1.500,00 (hum mil e quinhentos zeiros), para pagamento de uma gratificação a Coordenadora da Mobral base de Cr 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) mensais, a partir de de fevereiro á 30 de novembro do ano em curso.

Art. 2º - Fica outrossim, autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente, como recurso a abertura deste dito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 17 de março de 1973

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

*Gerardo Jones da Silva*  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO